



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL D MARABÁ – SSAM.**

A **SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, Autarquia Municipal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.555.326/0001-62, com sede na Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá/PA, doravante designada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade CREA nº 51.111/D-MG e do CPF nº 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Aracajú, 472, CEP: 68.503-190, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 2.637/10 e Resolução nº 13.989/95 do TCE, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 013/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, iniciando em 02/10/2020 e encerrando em 02/10/2021, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 013/2019, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

Coordenadoria de Convênios/CCONV

Rua dos Tamoios, nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172. Belém/PA. Telefone (91) 3239-4207

Identificador de autenticidade: <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/456481 Anexo/Sequencial: 13



E, por estarem justas e compromissadas, as parte assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém (PA), 01 de outubro de 2020.

  
**JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

  
**MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**

Diretor Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1ª ..... 2ª .....

CPF nº

CPF nº





GOVERNO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO

**Modalidade:** Convênio Nº 013/2019

**Objeto do Convênio:** Inserção de internos no mercado de trabalho através de atividade laborativa para o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM;

**Período de Vigência:** 02/10/2020 a 02/10/2021;

1 – **DADOS DO CONVENENTE:**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP</b>			<b>CNPJ:</b> 05.929.042/0001-25
<b>Endereço:</b> RUA DOS TAMOIOS, Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.033-172	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 3239-4233
<b>Conta Corrente do Convênio:</b>	<b>Banco:</b> BANPARÁ	<b>Agência:</b>	<b>Praça de Pagamento:</b> BELÉM
<b>Nome do Responsável:</b> JARBAS VASCONCELOS CAMPOS			<b>CPF:</b> 304.890.402-68
<b>CI/Órgão:</b> 1921997-SEGUP/PA	<b>Cargo:</b> SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		<b>Função:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 – **DADOS DA CONCEDENTE:**

<b>SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM</b>			<b>CNPJ:</b> 05.555.362/0001-62
<b>Endereço:</b> Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA			
<b>Cidade:</b> MARABÁ	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b>	<b>DDD/Telefone:</b> (94) 3222-1605
<b>Nome do Responsável:</b> MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO			<b>CPF:</b> 445.863.536-00
<b>CI/Órgão:</b> 51.111/D-MG	<b>Cargo:</b> DIRETOR PRESIDENTE		<b>Função:</b> DIRETOR PRESIDENTE

3 – **DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

3.1 - <b>Título do Projeto:</b>	<b>Período de Execução</b>	
	02/10/2020	02/10/2021
3.2 - <b>Identificação do Objeto:</b>	"ITAKAIÚNAS"	
O presente Convênio formalizado entre o <b>Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM</b> e a <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP</b> tem como proposta alocar mão de obra de num total de 30 (trinta) reeducandos em regime semiaberto custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, através do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, a serem alocados no setor de limpeza urbana do SSAM.		
3.3 - <b>Justificativa do Objeto:</b> A <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP</b> – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a <b>Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984</b> , que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a <b>Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020</b> , que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.		

Neste sentido, o município de Marabá, abraçou a questão social proposta pela SEAP, desenvolvendo o Projeto "ITAKAIÚNAS", que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver atividade de serviços diversos para a **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM**, bem como, criar condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária** e do **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM**, é que se defende a celebração do convênio em questão.

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
2	03	<b>Remuneração dos Internos:</b> Remuneração dos internos: Salário mínimo vigente - <b>R\$1.045,00</b> + contribuição previdenciária de 11% - <b>R\$ 114,95 = R\$ 1.159,95</b> (Anexo I).	Internos	30	02/10/2020 A 02/10/2021

#### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA - ETAPAS 03		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	<b>Remuneração dos internos:</b> Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 01 - salário mínimo vigente ( <b>R\$1.045,00</b> ) + contribuição previdenciária de 11% - <b>R\$ 114,95 95 = R\$ 1.159,95</b> (Repassado pela Concedente à Convenente-SEAP) sobre o qual incidirá a contribuição previdenciária de 11 % (R\$ 114,95) a ser descontada pela convenente.	R\$417.582,00	R\$ 0,00	R\$417.582,00

#### 6 - CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

- META 02:

6.1) - CONCEDENTE:

02/10/2020 A 02/10/2021

ETAPA 03	1º MÊS OUT	2º MÊS NOV	3º MÊS DEZ	4º MÊS JAN	5º MÊS FEV	6º MÊS MAR
Remuneração de mão de obra	R\$ 34.798,50	R\$ 34.798,50	R\$ 34.798,50	R\$ 34.798,50	R\$ 34.798,50	R\$ 34.798,50

ETAPA 03	7º MÊS ABR	8º MÊS MAI	9º MÊS JUN	10º MÊS JUL	11º MÊS AGO	12º MÊS SET
Remuneração de mão de obra	R\$ 34.798,50	R\$ 34.798,50	R\$ 34.798,50	R\$ 34.798,50	R\$ 34.798,50	R\$ 34.798,50



6.2) – CONVENENTE:

02/10/2020 A 02/10/2021

ETAPA 03	1º MÊS OUT	2º MÊS NOV	3º MÊS DEZ	4º MÊS JAN	5º MÊS FEV	6º MÊS MAR
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 03	7º MÊS ABR	8º MÊS MAI	9º MÊS JUN	10º MÊS JUL	11º MÊS AGO	12º MÊS SET
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

7 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto a **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP**, os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que  
Pede Deferimento.  
Marabá/PA, 01 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**

Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

8 – APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.

Belém/PA, 01 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária







matrícula funcional nº57211935, que esteve em gozo de férias regulamentares.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará

Protocolo: 588549

**PORTARIA Nº876/2020-GAB/SEAP**

Belém-PA, 01 de outubro de 2020.

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELISANGELA PASCOAL DO CARMO, matrícula funcional nº54191053, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Equipe Penitenciária- GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves - CRCAN, no período de 01/10 a 30/10/2020, em substituição ao titular JOSE RICARDO DOS SANTOS E SANTOS, matrícula funcional nº5898627, que estará em gozo de férias regulamentares.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará

Protocolo: 588558

**PORTARIA Nº869/2020-GAB/SEAP**

Belém-PA, 28 de setembro de 2020.

DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS VIANA BENTES, matrícula funcional nº 57206293, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial - GSTP, com lotação no Centro de Progressão Penitenciário de Belém - CPPB, em substituição ao servidor Djalma Pamplona dos Santos Junior, matrícula funcional nº. 54193735, em virtude de transferência para outra Unidade Penal, a contar de 18 de agosto de 2020.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 588575

**PORTARIA Nº871/2020-GAB/SEAP**

Belém-PA, 29 de setembro de 2020.

DESIGNAR a servidora NATALIA MARIA FURTADO MOUZINHO, matrícula funcional nº5952423, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social - GSTP, com lotação na Cadeia Pública para Jovens e Adultos - CPJA, no período de 01/09 a 30/09/2020, em substituição ao titular ALBINO CELIO PEREIRA ANTUNES, matrícula funcional nº5217741, que está em gozo de férias regulamentares.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 588579

**PORTARIA Nº870/2020-GAB/SEAP**

Belém-PA, 28 de setembro de 2020.

DESIGNAR a servidora SHANE DA SILVA SANTOS PINTO, matrícula funcional nº57192369, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na Central de Triagem Metropolitana I - CTM I, a contar de 31/08/2020.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 588578

**ERRATA**

**Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 059/2020** no DOE nº. 34.366 de 20/07/2020 sob o nº de Protocolo 588113.

**Onde se lê:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de Trabalho: 97.101 03.122.1297.8338, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0101, PI: 4120008383C.

**Leia-se:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa de trabalho: 97.101 03.122.1297.8338, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0101, PI: 4120008383C.

Protocolo: 588854

**ERRATA DA PORTARIA Nº 891/2020 DGP/SEAP** BELÉM/PA, 30 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no DOE 34366, de 08/10/2020.

**Onde se lê:** ADRIANA FERRAZ DO PRADO

**Leia-se:** ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUES

Protocolo: 588835

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 007/2019**

Nº: 01

Data de Assinatura: 30/09/2020

Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2021

Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do presente termo por mais 12 (doze) meses.

Objeto: Visando enviar esforços na prestação de serviços educacionais com descontos, em nível de Graduação e Pós-Graduação para os servidores do quadro funcional da SEAP objetivando a qualificação e o aprimoramento profissional dos colaboradores.

Termo de Cooperação Técnica:007

Exercício: 2019

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Peniten-

ciária - SEAP

Concedente: UNAMA

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 588672

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 006/2019**

Nº: 01

Data de Assinatura: 30/09/2020

Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2021

Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do presente termo por mais 12 (doze) meses.

Objeto: Seleção e Contratação de estagiários do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade da Amazônia - UNAMA, bem como realização periódica de esforços concentrados para atendimento do público alvo e desenvolvimento de pesquisa acadêmica no âmbito do Sistema Prisional.

Termo de Cooperação Técnica:006

Exercício: 2019

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Peniten-

ciária - SEAP

Concedente: UNAMA

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 588671

**APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº. 041/2020**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2020/SEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA E. DA. S MIRANDA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CNPJ Nº 22.446.270/0001-63, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PARA INSPEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SERVIDA ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (PRESOS DE JUSTIÇA) DO ESTADO DO PARÁ para atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência - de acordo com a cláusula terceira deste contrato, POR RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de trabalho: 97. 101 03.421.1502.7663, Natureza da despesa: 449052, Fonte: 0101, PI: 0227017663E.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 06 de outubro de 2020.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício.

Protocolo: 588670

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2029**

Nº: 01

Data de Assinatura: 01/10/2020

Vigência: 02/10/2020 a 02/10/2021

Justificativa : prorrogação do prazo de vigência do presente termo por mais 12 (doze) meses.

Objeto: alocar mão de obra de 30(trinta) reeducandos em regime semiaberto custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, através do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, a serem alocados no setor de limpeza urbana do SSAM.

Convênio: 013

Exercício: 2019

Valor: R\$ 417.582,00(quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Peniten-

ciária - SEAP

Concedente: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá-SSAM

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 588674

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001/2019**

Nº: 02

Data de Assinatura: 02/10/2020

Vigência: 04/10/2020 a 04/01/2021

Justificativa: Em razão da prorrogação do Convênio por mais 03 (três) meses.

Objeto: Utilização da mão de obra carcerária de 40(quarenta) internos em regime semiaberto e fechado, em atividade de servente de obras.

Convênio: 001

Exercício: 2019

Valor: R\$ 139.194,00(cento e trinta e nove mil e cento e quatro reais).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Peniten-



## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada:

- 911/2020-CGP/SEAP, de 10/09/2020, publicada no DOE n° 34.343, de 14/09/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa n°: 5615/2020-CGP/SEAP;  
 - 912/2020-CGP/SEAP, de 10/09/2020, publicada no DOE n° 34.343, de 14/09/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa n°: 5616/2020-CGP/SEAP;  
 - 921/2020-CGP/SEAP, de 11/09/2020, publicada no DOE n° 34.343, de 14/09/2020, referente à Sindicância Administrativa Investigativa n°: 5617/2020-CGP/SEAP;  
 DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 589674

**PORTARIA N° 981/2020-CGP/SEAP  
 BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança n° 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança n° 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança n° 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;  
 CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

## RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Procurador Autárquico do Estado - presidente, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado - membro, e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n° 5312/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.  
 DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 589660

**PORTARIA N° 978/2020-CGP/SEAP  
 BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança n° 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança n° 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança n° 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;  
 CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

## RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 5362/2020-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 589642

**PORTARIA N° 979/2020-CGP/SEAP  
 BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança n° 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança n° 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança n° 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

## RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 5367/2020-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 589649

## TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

## ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 03/10/2020

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: EDILSON PRADO DE CASTRO

Matrícula: 5415187/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 589592

## LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA N° 911/2020 - GAB/SEAP  
 BELÉM/PA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nome: RAFAEL MARQUES NUNES, Matrícula n° 57201542/1; Cargo: Téc.

em Gestão Penitenciária - Terapia Ocupacional

Período Aquisitivo: 2014/2017

Período de Gozo: 13/10/2020 a 11/11/2020.

Protocolo: 589694

## DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA N° 915/2020 - GAB/SEAP  
 Belém/PA, 13 de outubro de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93 e o disposto no Decreto n° 870 de 04/10/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SILVIO LIMA VELOSO, matrícula n° 57201115 como fiscal titular e o servidor OSÉAS FERNANDES LIMA matrícula n° 5949234 como suplente do Contrato Administrativo n° 061/2020/SEAP, celebrado entre a empresa TRANSKALLEDEY TRANSPORTES LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada no serviço de locação de ônibus e micro-ônibus, fixa e eventual, a fim de atender as necessidades desta SEAP, conforme Termo de Referência, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.  
 Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dé-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
 JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 589477

## ERRATA

## Termo Aditivo ao Convênio n° 013/2019(SSAM/Marabá)

Publicado em 09/10/2020; DOE n° 34.368, Pag.56

## Onde se lê:

Termo Aditivo ao Convênio n° 013/2029

## Leia-se:

Termo Aditivo ao Convênio n° 013/2019

Protocolo: 589561

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Dispensa de licitação: 17/2020

Data: 13/10/2020

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Objeto: serviço de malote (coleta diária, transporte e entrega de correspondência agrupada exclusivo dos Correios).

Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Ratificação: 13/10/2020

Orçamento: Programa de trabalho: 97.101.03.122.1297.8338.

Natureza de despesa: 339039; Fontes de recurso:0101

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Endereço: Rua Presidente Vargas, 498 -Bairro: Centro-Cep: 66017-900.

Município: Belém-PA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 589590

## Dispensa de licitação: 22/2020

Data: 13/10/2020

Valor: R\$ 6.777,00 (seis mil setecentos e setenta e sete reais);

Objeto: Aquisição direta de material técnico de consumo para saúde prisionais, insumos laboratoriais, para serem utilizados nas unidades penitenciárias de Santa Izabel e Marituba no Estado do Pará.

Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Ratificação: 13/10/2020

Orçamento: Programa de trabalho: 97.101.03.421.152.8228.

Natureza de despesa: 339030; Fontes de recurso:0101